

ADVOGADO : ARNONE NEITZKE (22513/MS)
ADVOGADO : SILVIA CRISTINA VIEIRA (12024/MS)
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 016ª ZONA ELEITORAL DE MARACAJU MS

REPRESENTAÇÃO nº 0600222-28.2020.6.12.0016

REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REPRESENTADO: ILSO PORTELA

ADVOGADO DO REPRESENTADO: ARNONE NEITZKE - MS22513, AMANDA BEATRIZ DE PADUA BLOCH - PR81855, SILVIA CRISTINA VIEIRA - MS12024, ALESSANDRE VIEIRA - MS6486

JUIZ: Dr. MARCO ANTÔNIO MONTAGNANA MORAIS

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando o rito previsto pela Lei Complementar nº 64/90, entendo desnecessária a fase da dilação probatória, uma vez que a matéria poderá ser decidida pelas provas documentais constante nos autos.

Intimem-se as partes, no prazo comum, de 02 (dois) dias para apresentação de alegações finais, nos termos do inc. X do art. 22 da LC 64/90.

Findo o prazo das alegações finais, voltem-me os autos conclusos para julgamento.

MARACAJU, MS, 30 de outubro de 2020.

Dr. MARCO ANTÔNIO MONTAGNANA MORAIS

Juiz da 016ª ZONA ELEITORAL DE MARACAJU MS

20ª ZONA ELEITORAL DE PORTO MURTINHO

EDITAL Nº 20/2020

O EXMO. Juiz Eleitoral, Dr. Jorge Tadashi Kuramoto, TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em Audiência Pública realizada no dia 13/10/2020, conforme convocação feita através do Edital nº 17/2020 este Juízo Eleitoral, foi instalada a Comissão Especial de Transporte e Alimentação para as Eleições de 2020, definindo as seguintes rotas para o transporte de eleitores no dia 15 de novembro de 2020.

A) Rota Aldeia Barro Preto:

Saída de Porto Murtinho: 15:00 horas do dia 14/11/2020

Rota: sairá da Aldeia Barro Preto (onde deverá dormir), às 6 (seis) horas da manhã, para a Aldeia Tomázia e depois para a Aldeia São João. Às 11 (onze) horas deverá retornar para a Aldeia Tomázia e depois para a Aldeia Barro Preto.

B) Rota Aldeia Tomázia:

Saída de Porto Murtinho: 15:00 horas do dia 14/11/2020

Rota: o veículo sairá da Aldeia Tomázia (onde deverá dormir), às 6 (seis) horas da manhã em direção a Aldeia São João, devendo recolher eleitores que estiverem na entrada da Fazenda Santa Otília, caso tenha vaga no ônibus. Deverá retornar às 14 (quatorze) horas em direção a Aldeia Tomázia.

D) Rota Fazenda Santa Ana:

Saída de Porto Murtinho: 15:00 horas do dia 14/11/2020

Rota: o veículo sairá da Fazenda Santa Ana (onde deverá dormir), às 5 (cinco) horas da manhã, até a Fazenda Firme, onde se encontrará com o veículo que virá da Fazenda Monte Alegre e sairá às 7 (sete) horas da manhã para o Fórum da cidade de Porto Murtinho, devendo retornar às 14 (quatorze) horas.

F) Rota Pirizal:

Saída de Porto Murtinho: 03:00 horas do dia 15/11/2020

Rota: o veículo sairá da Pirizal às 5 (cincos) horas da manhã, em direção a Fazenda Pirizal, Faz. Andrea I, Faz. Andrea II, Faz. Progresso, Faz. Do Laercio, Faz. Luiz Sanches, Faz. São Judas Tadeu. Faz. São Fernando, até o Fórum da cidade de Porto Murtinho, se houver eleitor aguardando na beira da estrada, e ainda estiver lugar disponível o motorista pode fazer o transporte dos mesmo devendo retornar às 11 (onze) horas, para realizar nova viagem, caso necessário

G) Rota Colônia Ingazera:

Saída de Porto Murtinho: 15:00 horas do dia 01/10/2016

Rota: o veículo sairá da Fazenda Ingazera, às 9:00 horas da manhã, em direção às Fazendas NPP, Piqueri, Londrina 1, Londrina 2, Aparecida, Araçatuba, Santa Carmen, Ovo de Ema até o Fórum da cidade de Porto Murtinho e retornará às 14 horas.

Os motoristas de plantão deverão ficar à disposição da Justiça Eleitoral, a partir das 08 horas, no dia da eleição 07/10/2018 e serão contatados por telefone, para eventuais atendimentos a emergências.

Responsável da prefeitura de plantão: Aguinaldo Dionizio - Gerente de transportes.

Responsável pela empresa Carandá transportes: Roberto Mendes.

Os veículos requisitados deverão estar no terreno ao lado do Fórum às 08:00 horas da manhã do dia 06/10/2018, para o recebimento das credenciais da "A Serviço da Justiça Eleitoral".

Os eleitores deverão desembarcar e embarcar em frente ao Fórum de Porto Murtinho. O local deverá ser bloqueado ao trânsito normal.

A saída de todos os ônibus se dará do local onde os ônibus serão estacionados conforme horários estabelecidos nas rotas acima citadas.

Os fiscais dos Partidos e Coligações terão acesso ao transporte para fiscalização somente no local inicial de embarque e sua atuação se restringirá ao acompanhamento da normalidade do transporte dos eleitores, vedada a intervenção junto ao motorista para outros assuntos, inclusive quanto à definição da rota a ser executada.

Nenhum veículo autorizado/identificado pode se recusar a transportar eleitor que assim solicite, por motivo de ideologia ou filiação partidária, desde que observada a capacidade do veículo, sob pena de incidir em crime eleitoral previsto no art. 11, IV da Lei n.º 6.091/74.

Os partidos políticos, os candidatos ou eleitores em número de vinte pelo menos, poderão oferecer reclamações em 3 (três) dias contados da publicação do presente edital, nos termos do art. 4.º, § 2.º da lei n.º 6.091/74.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar, mandou o Juiz Eleitoral, publicar no DJEMS e afixar o presente Edital no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2020. Eu _____ (Caroline Arce Franco), Chefe de Cartório Eleitoral, preparei e conferi o presente Edital, assinado por mim, por determinação do MM. Juiz Eleitoral.

Caroline Arce Franco

Chefe de Cartório da 20ª Zona Eleitoral

Assina por determinação do MM. Juiz Eleitoral

Portaria nº 02/2020

EDITAL Nº 19

CONVOCA PARA A CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS E PARA ACOMPANHAR A ENTREGA DE MATERIAIS, DE URNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA PARA O 1.º TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2020

O Excelentíssimo Senhor Jorge Tadashi Kuramoto, MM. Juiz Eleitoral desta 20.ª Zona, circunscrição eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que CONVOCA o representante do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil, partidos e coligações, para comparecerem:

No dia 09 de novembro de 2020, das 08:00 hs às 19:00 hs, na sede do Cartório da 20.ª Zona Eleitoral, sito a Rua Cel Ponce, Centro, nesta cidade, onde serão realizados os procedimentos de carga, lacração e conferência (art. 36, da Resolução TSE n. 23.603/2019) das urnas para as Eleições Municipais de 2020, em 1.º turno, nos termos dos artigos 66 e seguintes da Resolução TSE n. 23.611/2019.

Da data posterior à preparação, até a data de entrega aos presidentes de mesa, das 12h às 15h, as urnas poderão ser ligadas, no local onde estiverem armazenadas, para verificação, a pedido da STI.

No dia 13 de novembro de 2020, das 08:00hs às 18:00hs, na sede do Cartório da 20ª Zona Eleitoral, serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais de votação/justificativa e urnas de votação aos presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados nas Eleições do dia 15 de novembro do corrente ano, devendo a urna ser ligada pelo cartório na data da entrega, para conferência, em momento anterior a efetiva entrega da urna e dos materiais da seção a(o) presidente de mesa. Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega aos mesários.

Na hipótese de sorteio de seção eleitoral desta circunscrição para fins de auditoria, nos termos dos artigos 51 c/c 55 a 60 da Resolução TSE n. 23.603/2019, a preparação da urna substituta e demais procedimentos serão realizados no dia 14 de novembro de 2020, das 12:00 às 19:00 hs, na sede deste cartório eleitoral.

No dia 15 de novembro de 2020, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do artigo 78, da Resolução TSE n. 23.611/19, o procedimento será realizado nas dependências da seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso de realização de nova carga em urnas eletrônicas de contingência ou justificativa, nos termos dos artigos 79 c/c 108 da Resolução TSE n. 23.611/19, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede deste cartório eleitoral.

Ainda no dia 15 de novembro de 2020, em caso de sorteio de seção desta zona eleitoral para realização de Auditoria da Urna em Seção Eleitoral, todo procedimento será realizado, antes da impressão da zerésima, na própria seção eleitoral, com registro em ata de seção, nos termos do artigo 51, II, c/c artigos 72 a 77 da Resolução TSE n. 23.603/2019.

Os procedimentos a serem executados nas datas acima indicadas, serão realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de eleições, abaixo relacionados, sob a supervisão do Juiz Eleitoral:

Caroline Arce Franco - Chefe de Cartório

Oneide Kirsch - Técnico Judiciário

Wilson Morinigo - Auxiliar de Eleição

Igor Soares Cosmo - Auxiliar de Eleição

André Emanuel Gonzale Osório Almeida - Auxiliar de Eleição